

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB

PROCESSO ADMINISTRATIVO FGB Nº 281/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025
CONTRATO FGB Nº 045/2025

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (material esportivo) conforme o plano de ação nº 09032022-014990 referente a emenda especial para atender as necessidades da Federação Acreana de Kung Fu, através desta Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais).

EMPRESA: ANTONIA CELSA BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 54.363.673/0001-35, com sede na Travessa do limão, nº 40, Bairro – Vitoria, CEP: 69.901-878, Rio Branco - AC, contato: (68) 99232-4530 ou (68) 99213-3553, representada neste ato pela Senhora: Antonia Celsa Barbosa da Silva, Portadora do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX..

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco de pancada nas cores vermelho e preto com no mínimo 1,60 m de altura e 1,40 m de largura de circunferência ou mais, com qualidade profissional.	UND	07	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.463,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0505.2057.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; Fonte de Recursos: 1706.

VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 28/04/2026.

LOCAL: Rio Branco/AC, 28 de abril de 2025.

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira (Diretor Presidente) como contratante e a empresa Antonia Celsa Barbosa da Silva como contratada.

SENA MADUREIRA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/PMSM/GAB. PREF. Nº 62/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sena Madureira, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do Contrato n.º 003/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esportes e a empresa DECORP LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de processo seletivo, para a seleção de candidatos visando o provimento de vagas em cargos de nível superior e médio em atendimento às necessidades educacionais do município de Sena Madureira. O prazo de vigência da contratação contará a partir da data de assinatura (23/01/2025), até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gestora Titular: Aurelina Pinheiro Diniz - CPF n.º 412.673.112-15. Matrícula: 9066586-1. Cargo: Secretária Municipal de Educação. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Gestora Suplente: Alciléia Maia da Costa - CPF n.º 308.359.842-49. Matrícula: 2379686-1. Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Educação. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Titular: Gilson Araújo da Silva - CPF n.º 607.888.522-72. Matrícula: 9108572-19. Cargo: Coordenador Administrativo. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Suplente: Andreia Nunes Silveira - CPF n.º 905.796.662-04. Matrícula: 9494600-3. Cargo: Coordenadora de Ensino. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Sena Madureira - AC, 25 de abril de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital – Processo Seletivo Simplificado 001/2025/PMSM (Educação), (conforme a lista abaixo classificatória), para comparecerem nos endereços abaixo descrito, nos dias e horários citados, para tratarem de assunto relativos à sua contratação para preenchimento das vagas necessárias.

O Município Sena Madureira – Estado do Acre, representado pelo Prefeito Gehlen Diniz Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) aprovados para a contratação temporária, para comparecer nos dias, horários e locais discriminados abaixo para escolha de vagas, observando os itens pertinentes do Edital 001/2025.

TORNA PUBLICO, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 001/2025 e alterações, fica convocado os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, a comparecerem no auditório da SEME, Sena Madureira – Estado do Acre, situado na Rua Major João Cância, 186, Centro, nesta cidade, no dia 28/04/2025 das 8h às 12h e das 14h às 17:00h e dia 29/04/2025 das 8h às 12h e das 14h às 17:00h, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória dos aprovados.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos relacionados abaixo, no prazo acima mencionado, será eliminado automaticamente, bem como, todos os requisitos necessários previstos no Edital nº 001/2025.

Os requisitos básicos para contratação temporária e convocação são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no edital e demais legislações específicas;
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na forma do disposto no Decreto n.º 70.391/72 e Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado.
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de assinatura do contrato.
- d) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a assinatura do contrato, determinado no § 1.º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90.
- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação, e registro no Conselho de Classe respectivo ou na Delegacia Regional de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste Edital, e ainda as Leis Municipais.
- f) A comprovação do nível de escolaridade dos candidatos convocados deverá ocorrer necessariamente através da apresentação dos documentos originais. Para tanto não serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou similares.
- g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, os documentos que a comprovem deverão estar devidamente convalidados e serem aceitos no Brasil, conforme determina a legislação aplicável, inclusive com tradução juramentada.

É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Sena Madureira exigir dos candidatos a serem contratados, a comprovação do preenchimento dos requisitos para cada cargo previstos neste Edital, bem como requerer quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, quando da convocação, para cumprimento das exigências para cadastro no sistema da folha de pagamento para prestação de serviço, e-social e demais legislações pertinentes.

Todas as cópias solicitadas abaixo deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais.

1. Fotocópia da Cédula da Identidade – RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante do Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do Título Eleitoral;
6. Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atual;
8. Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
9. Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o cargo contratado; (Será fornecido a declaração para preenchimento)
10. Fotocópia legível da CNH para o cargo contratado;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
12. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se houver;
13. Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
15. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
16. Certidão negativa quanto a dívida ativa (Estado);
17. Certidão de quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
18. Diploma ou certificado de conclusão de curso, exigido para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
19. Conta Salário da Caixa Econômica Federal (o candidato aprovado que não possuir a referida conta, contará com suporte do setor de recursos humanos para abertura).

– Dos convocados:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - ENSINO FUNDAMENTAL 1º A 5º - ZONA URBANA (LISTA UNIFICADA - DETERMINAÇÃO DO MPAC)

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO	FORMAÇÃO
123	ESMERALDA ALMEIDA DE CARVALHO	55,50	Professor do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	Pedagogia

CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA | Nível Médio

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
165	JONATHAN DE SOUZA VIDAL	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
166	ALEXSANDRO DERZE DA SILVA	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
167	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
168	BRUNA RODRIGUES DE MELO	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
169	LETICIA GABRIELLY SOUZA DE LIMA	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio
170	ALICE SOARES MOURA	40,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA URBANA Nível Médio

ASSISTENTE DE SALA - CRECHE - ZONA URBANA | Nível Médio

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO FORMAÇÃO
21	UELITON COSTA OLIVEIRA	47,00	ASSISTENTE DE SALA - CRECHE - ZONA URBANA NÍVEL Médio

CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL | Nível Médio

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
43	MILENE DE SOUZA RODRIGUES	36,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL Nível Médio
44	SAMARIA LIMA DA SILVA	36,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL Nível Médio
45	EDICLEIA DO ESPIRITO SANTO LIMA BATISTA	36,50	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL Nível Médio
46	ANTONIA SOCORRO SILVA MONTEIRO	36,00	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL Nível Médio
47	ROZILEIDE CUESTA DAMASCENO	36,00	CUIDADOR - ENSINO ESPECIAL - ZONA RURAL Nível Médio

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS DA NATUREZA) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA CIÊNCIAS BIOLÓ-

GICAS OU QUÍMICA OU FÍSICA OU MATEMÁTICA | Nível Superior

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
26	LEILANDIO SIQUEIRA DE SOUZA	64,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
27	ADRIANO ANDRADE DA COSTA	63,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
28	NORDELI CARDOSO DE OLIVEIRA	63,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
29	EDIVANE DE LIMA BEZERRA	63,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (CIÊNCIAS HUMANAS) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA HISTÓRIA OU GEOGRAFIA - Nível Superior

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
26	MARIA ROSIANE LIMA DA SILVA	61,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
27	FRANCISCO DANIEL TUANAN DA SILVA	61,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
28	ELISÂNGELA ANDRÉ DA SILVA	61,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
29	MARIA JOSÉ BEZERRA COSTA	59,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CÓDIGOS I) - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL - LICENCIATURA LETRAS VERNÁCULO OU LETRAS INGLÊS OU LETRA ESPANHOL OU ARTES - Nível Superior

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
26	MARIA DE NAZARÉ NERI DA SILVA	53,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
27	NATALIA RODRIGUES DA COSTA	49,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL

PROFESSOR ÁREAS ESPECÍFICAS (LINGUAGENS E CÓDIGOS II) - ZONA RURAL - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/REGISTRO NO CREF | Nível Superior

CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	CARGO
20	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	54,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
21	ZENAIDE CARVALHO TAVARES	54,00	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
22	JOAO LUCAS FÉLIX GONÇALVES	53,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL
23	JAIR FERNANDES MURIETA	50,50	ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º - ZONA RURAL

Sena Madureira - AC, 28 de abril de 2025.

Gehlen Diniz Andrade
Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 078/2021.

Pregão Presencial SRP Nº 008/2021.

Processo Administrativo Nº 072/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa ROTA SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS - CNPJ nº 18.231.430/0001-80.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitoramento 24hs por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistema de alarme e CFTV com vistoria de pronta resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, com transmissão de eventos via rádio frequência, mediante comodato, destinado a atender as necessidades de segurança da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 079/2021.

Pregão Presencial SRP Nº 008/2021.

Processo Administrativo Nº 073/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa ROTA SEGURANÇA ELETRÔNICA 24HS - CNPJ nº 18.231.430/0001-80.

Do Objetivo/Objeto Contratual: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo em epígrafe, cujo objeto contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de segurança eletrônica monitoramento 24hs por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistema de alarme e CFTV com vistoria de pronta resposta, com fornecimento de equipamentos e serviço para instalação e configuração do sistema de alarme, com transmissão de eventos via rádio frequência, mediante comodato, destinado a atender as necessidades de segurança da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard.

Da Vigência e da Execução Contratual: A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Anselmo Ribeiro do Nascimento, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 080/2021.

Pregão Presencial SRP Nº 008/2021.

Processo Administrativo Nº 074/2025.